

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 8 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS de Goiás, referente ao ano de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS entre outras atribuições, *“Participar da elaboração do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;*

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre o cofinanciamento nas três esferas de governo e respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.811/2023, de 14 de março de 2023 regulamentada pelo Decreto nº 10.245/2023 e Instrução Normativa nº 002/2022 e especialmente, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária na 7ª Reunião Ordinária do CMAS realizada em 8 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS de Goiás, referente o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (8/07/2025).

ZILDETE VICENTE DA SILVA ZOLET

Presidente em Exercício
Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF4D-3F64-1EE6-9156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZILDETE VICENTE DA SILVA ZOLET (CPF 900.XXX.XXX-20) em 08/08/2025 16:14:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/08/2025 às 16:14 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/AF4D-3F64-1EE6-9156>